



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 662 - Matinhos, 13 de Setembro de 2013

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 480/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.111.400,00 (Hum Milhão, Cento e Onze Mil e Quatrocentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1624 de 02 de Setembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.111.400,00 (Hum Milhão, Cento e Onze Mil e Quatrocentos Reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA	
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
1812200182.025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1358 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
1384 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 62.400,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
1854100172.027000 AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
1425 3.3.90.37.00.00.00 Locação de Mão-de-Obra	R\$ 999.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 1.111.400,00</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de Dotação, conforme segue abaixo:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0413100022.116000 ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
52 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0412200022.104000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	
58 3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
59 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.900,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
60 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 4.900,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
61 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	R\$ 19.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
62 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.900,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
0824400052.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
282 3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 49.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
288 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
320 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
344 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
0824400052.080000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
2781200142.096000 MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES  
817 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 350.000,00  
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de setembro de 2013.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 486/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta:

Art. 1º Institui a Comissão permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

Engenheiro Responsável: Antonio Lima

Presidente: Marcia Manzke

Membro: Michel Angelo Batisti Lozovoy

Membro: João Carlos Espírito Santo

Membro: Gilmar Costa Domingues

Membro: Geraldo Aparecido Firmino

Fiscal de Contrato: Monique Kist

Art. 2º - compete à comissão fiscalização e Recebimento de Obras juntamente com o Secretário solicitante da licitação, analisar se o produto ou serviço atende às especificações elencadas no edital licitatório;

I- Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II - Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produto se serviços específicos.

IV- A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 03 de setembro de 2013.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 481/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1623 de 02 de Setembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) conforme abaixo:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	
2884600000.004000 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
108 3.390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00
106 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por anulação de Dotação, conforme segue abaixo:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200071.046000 MANUTENÇÃO DO PREDIO MUNICIPAL	
132 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
194 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.01 GABINETE DO PROCURADOR	
0206200032.004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
71 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
75 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
76 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria	R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
78 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 17.010,00
0206200072.101000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FPG	
104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 44.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
105 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 1.990,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



# Atos do Poder Executivo

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS</b> Estado do Paraná Gabinete Municipal	
<b>DECRETO Nº 485/2013</b>	
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 147.400,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.	
<p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS</b>, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.</p> <p>Decreto:</p> <p>Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 147.400,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) conforme abaixo:</p>	
<b>04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.01 GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>0412200022.003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
37.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$ 8.700,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>05.01 GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>0412300072.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
202.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE</b>	
<b>0824300066.00660000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR</b>	
589.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>1236500262.022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
1118.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1180.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA</b>	
<b>10.01 GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1812200152.025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
1384.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 35.400,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>11 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>11.01 GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1545104522.028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	
1539.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>12 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1030100192.089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
1799.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 36.900,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1814.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 495 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>1030200242.091000 AÇÕES DOS EIXOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
1968.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.900,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS</b>	
<b>13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS</b>	
<b>06182 DEFESA CIVIL</b>	
<b>0618204522.087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS</b>	
2122.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 147.400,00</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de dotação.

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>0412200022003000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
27.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	R\$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
28.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais	R\$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
35.3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>05.01 GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>0412300072.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
196.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE</b>	
<b>0824300066.00660000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR</b>	
600.3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>1236500262.022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
1155.3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1130.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA</b>	
<b>10.01 GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1812200152.025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
1350.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
1352.3.1.90.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
1353.3.1.90.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação	R\$ 16.400,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>11 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>11.01 GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1545104522.028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	
1594.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>12 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1030100192.089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
1776.3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1791.3.1.90.84.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1797.3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1824.3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1826.3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 495 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>1030200242.091000 AÇÕES DOS EIXOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
1965.3.1.90.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1967.3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.900,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS</b>	
<b>13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS</b>	
<b>0618204522.087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS</b>	
2120.3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
<b>Art. 3º -</b> Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.	
<b>Art. 4º -</b> Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.	
<b>Art. 5º -</b> Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.	
<b>Art. 6º -</b> Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Matinhos, 03 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS</b> Estado do Paraná Gabinete Municipal	
<b>DECRETO Nº 489/2013</b>	
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 712.000,00 (Setecentos e Doze Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.	
<p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS</b>, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1621 de 02 de Setembro de 2013.</p> <p>Decreto:</p> <p>Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 712.000,00 (Setecentos e Doze Mil Reais) conforme abaixo:</p>	
<b>12 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1030100192.030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1728.3.3.90.38.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$ 712.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 712.000,00</b>
<p>Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de dotação.</p>	
<b>12 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1030100192.089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
1776.3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1786.3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1789.3.1.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação	R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1793.3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 290.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1797.3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>1030100242.092000 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
1932.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>1030200242.091000 AÇÕES DOS EIXOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
2036.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>1030400222.090000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	
2057.3.3.90.38.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
<b>Art. 3º -</b> Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.	
<b>Art. 4º -</b> Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.	
<b>Art. 5º -</b> Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.	
<b>Art. 6º -</b> Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Matinhos, 03 de setembro de 2013.	
EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal	



# Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 491/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 97.154,49 (Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1622 de 02 de setembro.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 97.154,49 (Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) conforme abaixo:

<b>08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>1236100082.018000 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3124 3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 97.154,49
Fonte de Recursos: 113 – Recurso Vinculado – Exercício Corrente	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 97.154,49</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 492/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial por Anulação de no valor de R\$ 44.586,51 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº.1622 de 02 de Setembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 44.586,51 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) conforme abaixo:

<b>08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>1236100082.018000 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3124 3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 44.586,51
Fonte de Recursos: 113 – Recurso Vinculado – Exercício Corrente	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 44.586,51</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, Anulação de dotação.

<b>08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>1236100082.018000 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3124 3.3.90.93.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 44.586,51
Fonte de Recursos: 113 – Recurso Vinculado – Exercício Corrente	

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 494/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 80,75 (Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 80,75 (Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) conforme abaixo:

<b>05 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
<b>2884600000.002000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	
3149 3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 80,75
Fonte de Recursos: 113 – Recurso Vinculado – Exercício Corrente	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 80,75</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação da Fonte 113.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 496/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0011794/2013, decreta:

**Art. 1º Exonera a pedido – MICHELE CRISTINA DE LIMA CPF nº 015.737.269-31 e RG nº 555.106-87/PR, matrícula nº 582/7 do cargo público de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 105 de 12 de dezembro de 1995, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 500/2013**

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 73, DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Matinhos, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as disposições do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Matinhos e do artigo 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando que o Decreto Municipal n.º 73, de 17 de agosto de 1995, que concede permissão de uso de bem público em área que especifica, foi editado sem a observância das referidas normas legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 73 de 17 de Agosto de 1995, que Concede Permissão de Bem Público em Área que Especifica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

**Matinhos, 10 de setembro de 2013.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 505/2013**

*Altera a composição do Comitê de Coordenação visando à condução do processo de elaboração e operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matinhos.*

O Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluído da composição do Comitê de Coordenação previsto no Decreto nº 463/2013 artigo 1º,

Representante da Fecomércio – Sérgio Juarez Tavares

**Art. 2º** - Fica incluído na composição do Comitê de Coordenação previsto no Decreto nº 463/2013 artigo 1º,

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira  
Representante da AMAGEM - Elias Jaques  
Representante da Igreja Comunidade Bíblica da Paz - José Carlos Maciel

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação passa a contar com os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, As. Fundiários, Agricultura e Pesca – Diretor Ambiental - Orlando Ferreira  
Representante da Câmara de Vereadores - Edival Martins  
Representante da UFPR Litoral - Lúcia Maria Fagundes Sibut  
Representante do Conselho Municipal de Saúde – Maria da Graça Viganó  
Representante da SANEPAR – Romilson Gonçalves  
Representante da Associação de Moradores do Vila Nova – Elias Gomes da Silva  
Representante da Associação de Moradores do Balneário Gaivotas – Tais de Souza Rosa Santini  
Representante do Conselho Municipal da Educação – Tania Mara de Almeida e Silva  
Representante da Colônia dos Pescadores – Lopes Fabiano Ramos  
Representante da 1ª Regional de Saúde – José Carlos Dias  
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira  
Representante da AMAGEM - Elias Jaques

Representante da Igreja Comunidade Bíblica da Paz - José Carlos Maciel  
Representante do NICT-FUNASA - Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)

**Art. 4º** - Ficam mantidos as demais disposições do Decreto nº 489/2012.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 497/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art.1º NOMEIA – EMERSON ALVES DA SILVA - CPF nº 051.901.129-50 e RG nº 6.060.046-5/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com a remuneração de simbologia CC-2.**

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 502/2013**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830010308/2013, decreta:

**Art. 1º** Fica concedida a pensão ao dependente da servidora falecida FATIMA REGINA SZYMANSKI – matrícula n.º 76164, no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais), correspondente aos vencimentos da referida servidora, conforme art. 40, inciso 11, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Ao Cônjuge OLIVO COLPANI  
Cota Vitalícia igual a 100% = R\$ 800,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2013,

Matinhos, 13 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 618/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008104/2013, resolve:

### CONCEDER

A servidora MIRIAM MOREIRA F. DA SILVA matrícula nº 393/0, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 765/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0010457/2013:

### RESOLVE:

Conceder a servidora **ROMINEIDI SUMARY DA SILVA ALVES**, Coordenador Educacional, matrícula 62219/1, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de elaboração de programas disciplinares, elaborando e corrigindo provas, elaboração de Projetos Culturais e científicos, trabalhos administrativos, e recepção no período de 14.08.2013 até 13.08.2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 777/2013**

Súmula: "Designa Servidores - SIMAM 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis a partir do exercício de 2013 pela manutenção das informações dos MÓDULOS DO SIM AM 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 26 de agosto de 2013.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

IdtipoMódulo	DstipoMódulo	Servidor Responsável	CPF
1	Tabelas Cadastrais	Ivo Mendes Junior	033.446.679-20
2	Planejamento e Orçamento	Daihane Gisele dos Santos	031.042.289-22
3	Contábil	Ivo Mendes Junior	033.446.679-20
4	Tesouraria	Ivo Mendes Junior	033.446.679-20
5	Licitação	Verly Olivete	447.726.619-72
6	Contrato	Verly Olivete	447.726.619-72
7	Controle Interno/Frotas	Ivo Mendes Junior	033.446.679-20
8	Patrimônio	Ivo Mendes Junior	033.446.679-20
9	Folha de Pagamento	Eliane Fernandes de Abreu	057.516.519-79
10	Tributário	Ivo Mendes Junior	033.446.679-20
11	Obras Públicas	Ivo Mendes Junior	033.446.679-20



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 799/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0009565/2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor RUBENS DE OLIVEIRA matrícula nº5677/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 801/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0011013/2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor ADEMIR RAMOS CALORINDA matrícula nº6476/9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 803/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007712/2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ matrícula nº 142/2, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 800/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0011258/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS matrícula nº1555/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 802/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0010783/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora MARIA DINORÁ DOELLE matrícula nº6348/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 804/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº108/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora JANDIRA DA VEIGA R. VIANA STRAUBE matrícula nº 363/8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



# Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 805/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº446/2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor MARCEL AUGUSTO BELEM ALVES matrícula nº 6551/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 807/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº201/13, - HNSN, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
667/0	AMARILDO PINTO	2009/2010
1701/9	GESIELA FERMINO L. DELATORRE	2010/2011
7101/3	JESSIKA MULLER BENEDT	2012/2013
5528/0	LENON SPENCER DISSENHA	2012/2013
6234/0	MARIA ROSANGELA DA SILVA	2011/2012
5995/1	NALVINA DE JESUS ANTUNES FONTE	2012/2013
6173/5	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	2012/2013
5897/1	PATRICIA SILVA DE LIMA	2009/2010
468/5	RITA DE CASSIA PINTO DA VEIGA	2012/2013
5245/0	ROBERTO COSTA	2010/2011
7099/8	ROSIANE DENISE BASILIO	2012/2013
2191/1	TECLA LEZCZUK	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 809/2013**  
(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA ESPECIAL**, para apurar indícios de irregularidades e falhas eventualmente existentes no processo de aposentadoria da servidora inativa (Celina Leite de Souza), pelo MATINHOS PREV. E, apurar o extravio do processo administrativo n.º 1248/96, que versa sobre a aposentadoria da servidora municipal acima nominada muito embora tal expediente conste nos registros do Tribunal de Contas sob nº 245950/96, como remédio ao Município desde 24/09/1996.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 386/2013**, quais sejam:

- ADRIANO CORREA TOMCZAK, mat. 655/6 (presidente)
- MARLISE RODRIGUES, mat. 5139/0 (membro)
- EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR, mat. 5055/5 (membro)
- LAUDICEIA DE MELO VIANA, mat. 371-9 (suplente)

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 06 de setembro de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 806/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº1481/2013, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
106/6	ADRIANA MATIOLI A. AMARANTE	2011/2012
6614/1	ELIZIANE DE FÁTIMA KRAMER	2011/2012
6352/5	RENATA COLTIBELLI FACORNEIRO	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 808/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 253/2013 GCM resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6146/6	ALTAIR JOSÉ DE ASSIS	2012/2013
5201/9	ANTONIO PINTO	2012/2013
1464/8	CLAUDIO LUIZ NEPOMUCENO	2012/2013
1654/3	JACYR FERNANDO P. DOS SANTOS	2012/2013
6145/0	OLINDO CESAR RIBEIRO	2012/2013
1655/1	NELSON LUIZ GONÇALVES	2012/2013
5191/8	VILMAR APARECIDO DE OLANDRA	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 810/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo ofício nº436 /2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor SERGIO ROBERTO DE SOUZA matrícula nº 2184/9, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 09 de setembro de 2013 a 08 de setembro de 2015, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 811/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1620 de 30 de agosto de 2013 e Conferência Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do 1º mandato do Conselho da Cidade de Matinhos - CONCIDADE/ Matinhos:

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO PODER PÚBLICO EXECUTIVO**  
Niucélia Vieck - Titular e Presidente  
Márcia Manzke - Suplente  
Orlando Ferreira - Titular  
Fábio Luís de Moraes Gomes - Suplente  
Sandra Aparecida Rodrigues - Titular  
Luciana Dal Pont - Suplente

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO PODER PÚBLICO LEGISLATIVO**  
Edival Martins Júnior - Titular  
Cláudio Amarante - Suplente

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE ENTIDADE EMPRESARIAL**  
Nelson Trovo Júnior - ME - TRASNIMP - Nelson Trovo Júnior - Titular  
Laboratório Newlab - Luiz Afonso Túlio - Suplente

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**  
Instituto Caiobá-Conscientização e Cidadania/ICCC - Luis Carlos Teton Pereira - Titular  
Instituto Caiobá-Conscientização e Cidadania/ICCC - Márcia Elisa Rios - Suplente

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE ENTIDADE DE TRABALHADORES**  
Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense/ SINCOLPAR - Maikol Couto Gestal Vicente - Titular  
Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense/ SINCOLPAR - Alisson Marques da Silva - Suplente

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE ENTIDADE PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS**  
Associação Médica do Paraná/ Regional do Litoral/ AMP - Lúcia Maria Fagundes Sibut - Titular  
Diretório Central dos Estudantes/DCE - Didier Aurélio Santana - Suplente

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE MOVIMENTO POPULAR**  
Associação de Moradores e Amigos do Balneário Gaivotas - Jair de Borba Rosa - Titular  
Associação de Moradores e Amigos do Balneário Gaivotas - Taís de Souza Rosa Santini - Suplente  
Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solimar e Marajó/AMBBESMAR - Jilberto Saroba - Titular  
Associação de Moradores da Vila Nova Caiobá - Othon Luiz de Paula - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 09 de Setembro de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 812/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 253/2013 GCM resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5272/8	EDSON LUIZ MESQUITA	2011/2012
6753/9	JHONATHA DENNY DA SILVA	2011/2012
6350/9	LUIZ RENATO DA SILVA PINTO	2011/2012
6269/3	MARCELO GASPARG DE CARVALHO	2011/2012
6265/0	REGINALDO SCHULTZ JUNIOR	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 813/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 253/2013 GCM resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 01 a 24 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5269/8	ANDRÉ HENRIQUE NOVAKOVICH	2012/2013
6274/1	KARIN CHARLISE PACHECO	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 814/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº066/13.-SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1559/8	ANA MARIA MARQUES HENRIQUE	2012/2013
2101/8	ANANIAS CAETANO DA SILVA	2010/2011
1858/2	ANDERSON TABORDA RIBAS	2010/2011
5745/2	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 815/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº066/2013.

**CONCEDER**

A servidora ELISA NARA ZUCCO, matrícula nº 6050/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 816/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do ofício nº 067/2013-SMS, resolve:

**CONCEDER**

A servidora MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO matrícula nº 2155/5, ocupante do cargo de Diretor Lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 14 de outubro a 12 de novembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 818/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 8725/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora MONIQUE FERNANDA C. XAVIER matrícula nº 7025/4, ocupante do cargo público de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 21 de outubro a 19 de novembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 820/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 440/2013 resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores de cargo em comissão, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6822/5	DIRCEU LUIZ PEREIRA CHAGAS	2012/2013
6450/5	PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 817/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 11671/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora DANIELLE PRISCILA TAVARES G. POSTAL matrícula nº 6665/6, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 22 de outubro a 20 de novembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 819/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 440/2013 resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6582/5	ANTONIO CARLOS FREIRE	2012/2013
2202/0	ELIAS MATIAS LOURENÇO	2011/2012
6546/3	JONATAN MENDES	2012/2013
1728/0	MANOEL DARGA	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 821/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do ofício nº 222/2013-HNSN, resolve:

**CONCEDER**

A servidora ROSANA DE SOUZA CELESTINO matrícula nº 7105/6, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem Lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 822/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003871/13, resolve:

**CONCEDER**

A servidora ANGELA CRISTINA WALTER CARLING na matrícula nº 6239/1 ocupante do cargo público de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 16 de setembro a 15 de dezembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 825/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Lei Municipal nº 1190/2009 decreta.

**Art. 1º** - Autoriza abertura de do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos do quadro de pessoal temporário do Município de Matinhos, sendo que o número de vagas por cargo será determinado por ocasião da expedição do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado a ser expedido pela Chefia do Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

**Art. 2º.** Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	RG:	Qualificação profissional
Lucia Maria Fagundes Sabat	8.083.84	Superior Completo
Secretaria (a)	RG:	Qualificação profissional
Daniel Hazard Iwamura	1.235.837-8	Superior Completo
Membro	RG:	Qualificação profissional
Juliano Gondim Vianna	4.860.200-8	Superior Completo
Andrea Gurvid	7.307.346-8	Superior Completo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 824/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA**, matrícula nº **6758/0**, a Função gratificada de COORDENADOR DE EQUIPES DE TRÂNSITO da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 823/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

**REVOGAR**

Da servidora **DANIELE CRISTIANE DE LIMA**, matrícula nº **116/3**, a Função gratificada de COORDENADOR DE EQUIPES DE TRÂNSITO da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**Art. 3º** Compete a Comissão:

I – Elaborar edital do Processo Seletivo;  
II – efetuar o análise dos títulos apresentados pelos candidatos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo;  
III – deliberar sobre os pedidos de inscrição e impugnação dos candidatos;  
IV – recebimento e decisão dos recursos interpostos pelos candidatos.

**Art. 4º** - Compete ao Presidente da Comissão:  
I – dirigir os trabalhos da Comissão;  
II – representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;  
III – solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;  
IV – praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Ficam revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 10 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 826/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 0683.00117944/2013 resolve:

**REVOGAR**

A Licença para Trato de Assuntos de Interesse Particular, da servidora **MICHELE CRISTINA DE LIMA**, matrícula nº **582/7**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2013, revogando a Portaria nº 328/2013.

Matinhos, 10 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, em favor da empresa JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ N.º 03.733.174/0001-51, no valor de R\$1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 06 de setembro de 2013.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em favor da empresa LEMES & LEMES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.829.706/0001-00, no valor de R\$14.258,06 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 12 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2013 - PMM

Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o OBJETO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S/10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO o item 2.2 - O proponente deverá disponibilizar bombas para abastecimento em um raio de 07 (sete) quilômetros da Garagem Municipal de Matinhos, sito à Av. Curitiba, n.º 820, Bom Retiro.

**Matinhos, 11 de setembro de 2013.**

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 081/2012 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.928.505/0001-71, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID.	OBJETO	VALOR UNITARIO
01	m <sup>2</sup>	Recomposição em Bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm com reaproveitamento de material	R\$ 20,00
02	m <sup>2</sup>	Recomposição em Bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm, sem reaproveitamento de material	R\$ 43,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 012/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 153/2011 - PMM, firmado com a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 81.704.165/0001-46, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011 - PMM, que prevê a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NAS RUAS CIANORTE, CLEVELÂNDIA E TAMBOARA, prorrogando o prazo de execução para 45 (quarenta e cinco) dias e vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S/10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6003/6012/6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 06 de setembro de 2013.**

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 014/2012 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa CONSTRUTORA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.840.997/0001-01, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO RIO DA ONÇA, prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias e vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de setembro de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA REVEILLON 2013/2014 E CARNAVAL 2014, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3071-6003 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 11 de setembro de 2013.**

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.388.520,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3071-6003 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 11 de setembro de 2013.**

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



## Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 081/2013 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 163/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR - ME  
CNPJ Nº 03.733.174/0001-81  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO  
DE DOS, conforme Edital..  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100192003000 MANUT DAS ATIV DO FUNDO  
MUNIC SAÚDE 1728  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TER P J 2309  
3.3.39.6.04 (SERV TEC PROFISSIONAIS) FONTE  
(303)  
103020024209100 AÇÕES DO EIXO DE MEDIA  
COMPLEXIDADE 1980  
339039 OUTROS SERV DE TER PJ 2016 (FONTE  
369)  
RESERVAS DE SALDO Nº 1534/1535  
VALOR: R\$1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2013  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 082/2013 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 148/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: MAYNARDS INDÚSTRIA TÁTICA  
LTDA  
CNPJ N.º: 10.691.169/0001-99  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A  
SECRETARIA DE DEFESA E ANTIDROGAS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
13 Secretaria de Defesa Social e Antidrogas  
13.01 Defesa Social e Antidrogas  
06.182.0452.2087 Manutenção das atividades da  
Secretaria  
(2145) 339039 - 33903970 Conf. de uniformes, band.  
e flâmulas (2949) fonte 0  
(2122) 33903000 Material de Consumo (2129) fonte 0  
(2122) 2142 (fonte 0)  
Reservas de saldo n.º 1325, 1326 e 1327  
VALOR: R\$24.439,86 (vinte e quatro mil, quatrocentos  
e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 084/2013 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 148/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: H.A.ERBE E CIA LTDA.  
CNPJ N.º: 76.518.323/0001-33  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A  
SECRETARIA DE DEFESA E ANTIDROGAS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
13 Secretaria de Defesa Social e Antidrogas  
13.01 Defesa Social e Antidrogas  
06.182.0452.2087 Manutenção das atividades da  
Secretaria  
(2145) 339039 - 33903970 Conf. de uniformes, band. e  
flâmulas (2949) fonte 0  
(2122) 33903000 Material de Consumo (2129) fonte 0  
(2122) 2142 (fonte 0)  
Reservas de saldo n.º 1325, 1326 e 1327  
VALOR: R\$6.886,89 (seis mil, oitocentos e oitenta e  
seis reais e oitenta e nove centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONVÊNIO 2013  
CONVÊNIO Nº 008/2013  
Processo - 11695/2013**

Concedente - Município de Matinhos - Secretaria de  
Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários,  
Pesca e Agricultura  
Conveniente ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS  
AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS, inscrita no  
CNPJ sob n.º. 11.165.513/0001-79  
Objeto - Constitui objeto deste CONVÊNIO a  
concessão de Contribuição pelo MUNICÍPIO à  
ENTIDADE, sob forma de repasses financeiros  
mensais, para aquisição de equipamentos, materiais  
consumo (produtos de limpeza e higiene, gêneros  
alimentícios de cantina), serviços de terceiros (aluguel  
de imóvel destinado às atividades da entidade,  
consumo de água, energia elétrica, telefone, pequenos  
reparos e honorários contábeis) e salários de  
funcionários da Entidade que atuará na coleta seletiva  
de resíduos sólidos de Matinhos.  
Valor Total do Convênio - R\$ 34.200,00 - (Trinta e  
quatro mil e duzentos reais)  
Dados Orçamentários - Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Pesca e  
Agricultura - nº 10 - 10.01- 1812200152025000-  
3.3.30.41.00 - Contribuições  
Assinatura - 09/09/2013  
Vigência - 28/02/2014  
Prestação de Contas - Bimestrais e no final do  
Convênio.  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 083/2013 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 148/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS  
LTDA  
CNPJ N.º: 02.538.222/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A  
SECRETARIA DE DEFESA E ANTIDROGAS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
13 Secretaria de Defesa Social e Antidrogas  
13.01 Defesa Social e Antidrogas  
06.182.0452.2087 Manutenção das atividades da  
Secretaria  
(2145) 339039 - 33903970 Conf. de uniformes, band. e  
flâmulas (2949) fonte 0  
(2122) 33903000 Material de Consumo (2129) fonte 0  
(2122) 2142 (fonte 0)  
Reservas de saldo n.º 1325, 1326 e 1327  
VALOR: R\$5.448,24 (cinco mil, quatrocentos e  
quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 085/2013 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 167/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LEMES & LEMES - COMÉRCIO,  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ N.º: 07.829.706/0001-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
INJETÁVEIS PARA ATENDER SECRETARIA DE  
SAÚDE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO  
BÁSICA - 1799  
3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR  
3116  
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO - 1805 -  
(FONTE 303)  
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE 1968  
3.39.90.30.00 - 3.3.90.30.09 MATERIAL  
FARMACOLÓGICO 1971 (FONTE 303)  
Reservas de saldo n.º 1578 E 1579  
VALOR: R\$14.258,06 (quatorze mil, duzentos e  
cinquenta e oito reais e seis centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N.º 086/2013 - PMM**  
**PREGÃO Nº 038/2013**  
**PROCESSO Nº 061/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ N.º 01.914.825/0001-72  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
1812200152025000 MANUT DA SECRETARIA 1382 3.3.90.37.00  
3.3.90.37.07 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA - 1383 (FONTE 0)  
1384 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99 DEMAIS SERV DE TERCEIROS PJ 1411 (FONTE 0)  
18541000172027000 AÇÕES COLETA SELETIVA DE LIXO 3.3.90.37.00-1383- (FONTE 0)  
RESERVA DE SALDO Nº 1618 e 1619  
VALOR: R\$2.245.107,51 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

**CANCELAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013 - PMM**  
**PROCESSO Nº 135/2013**

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por interesse público do Município.

**Matinhos, 11 de setembro de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONVENIO 2013**  
**CONVÊNIO Nº 007/2013**

Processo – 10558/2013  
Concedente – Município de Matinhos – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Conveniente – ANCREMAT – ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS, com sede na Rua Ribeirão Preto nº 448 Bairro Rio da Onça, em Matinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.880.610/0001-03  
Objeto – Constitui objeto deste CONVÊNIO a concessão de Contribuição pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE, sob forma de repasses financeiros mensais, para aquisição de equipamentos, materiais consumo (produtos de limpeza e higiene, gêneros alimentícios de cantina), serviços de terceiros (aluguel de imóvel destinado às atividades da entidade, consumo de água, energia elétrica, telefone, pequenos reparos e honorários contábeis) e salários de funcionários da Entidade que atuará na coleta seletiva de resíduos sólidos de Matinhos.

Valor Total do Convênio – R\$ 34.068,00 – (Trinta e quatro mil sessenta e oito reais)  
Dados Orçamentários – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Pesca e Agricultura – nº 10 – 10.01- 1812200152025000-3.3.30.41.00 – Contribuições

Assinatura – 16/08/2013

Vigência – 31/01/2014

Prestação de Contas – Bimestrais e no final do Convênio.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Não tendo o senhor **JARDEL CARLOS SILVA COLAÇO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.411.759-0, atendido, dentro do prazo estipulado, a notificação realizada por intermédio de edital de notificação e convocação para reassumir o cargo nesse Município, em data de 16/08/2013, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho, de um lado o MUNICÍPIO DE MATINHOS, representada pelo Prefeito Eduardo Antonio Dalmora e de outro lado **JARDEL CARLOS SILVA COLAÇO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.411.759-0, **RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO** (Regime Jurídico Administrativo Especial) por abandono de cargo, conforme dispõe o artigo 482, alínea *i*, da Consolidação das Leis do Trabalho (Regime Jurídico Administrativo Especial, Cláusula 10ª - Da rescisão, inciso IV, por ausência ao serviço por mais de 07 dias úteis, consecutivos, ou 14 dias úteis alternados, sem motivo justificado).

Sendo assim, fica rescindido, a partir de 09/09/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho firmado sob a égide da CLT e Legislação.

Matinhos, 09 de setembro de 2013.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
**Prefeito do Município de Matinhos**

**Aos Partidos Políticos**  
**Aos Sindicatos de Trabalhadores**  
**Às Entidades Empresariais**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação da 1ª parcela de crédito na data de 30/08/2013 o valor de **R\$ 81.600,00** (Oitenta e hum mil e seiscentos reais), depositado na conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** para este município de Matinhos.

Matinhos, 10 de setembro de 2013

  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aos Partidos Políticos**  
**Aos Sindicatos de Trabalhadores**  
**Às Entidades Empresariais**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação da 1ª parcela de crédito na data de 30/08/2013 o valor de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), depositado na conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA) PORTE I** para este município de Matinhos.

Matinhos, 10 de setembro de 2013

  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Atos do Poder Executivo

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MATINHOS/PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Turismo de Matinhos, devidamente representado por sua presidente Senhora Nivea Gurski, **CONVOCA** através do presente edital, todos os conselheiros e demais interessados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, às 17h00min, do dia 25 de setembro de 2013, no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação ou alteração dos membros do Conselho, representantes da sociedade civil, organizada do Município, por suas respectivas organizações através de ofício dirigido a Presidência, conforme capítulo II, Artigo 4º, 6º, 7º e 8º, do regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR.
2. Eleição da Presidência e Vice Presidência do Conselho para o biênio 2013/2014, conforme capítulo II, artigo 4º, parágrafo 1º, do regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR.
3. Assuntos Diversos.
4. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17:00 horas, com presença da maioria simples dos membros com direito a voto, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme capítulo V, artigo 17º, item IV do regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR.

Matinhos, 10 de setembro de 2013.

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º049/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 14, e 15 do Edital n.º. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 25 de setembro de 2013 das 13:00 às 17:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/09/2013 a 25/09/2013** conforme item 14 do edital n.º041/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a. Cédula de Identidade;
- b. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c. PIS/PASEP;
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;

- h. Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j. Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k. Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l. Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- m. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n. Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o. Declaração do último emprego;
- p. Comprovante de endereço.
- q. **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

#### OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 25 de setembro de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a. Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b. Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c. Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d. Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e. Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);Cocaina: (metabólitos);
- f. Exame de Escarço.
- g. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexistente de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado **INDICADO** ou **CONTRA-INDICADO** para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011;

2.13 **A partir do dia 25 de setembro de 2013** será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Assistente Social	JAQUELINE ISABEL LUCHETTA	16º	Assistência Social

Matinhos, 10 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2013 - PMM PROCESSO Nº 149/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME, CNPJ N.º 77.576.478/0001-99, com sede à Rua (Francisco Prestes Maia nº 211, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Daniel Ferreira dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 896160-3 e inscrito(a) no CPF sob nº 316.856.849-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	61.820	M2	Detetização, para eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores.	0,14	8.654,80
02	61.820	M2	Desratização, para eliminação e controle de ratos e ratonzanos, com distribuição de iscas ou comedouros em área não superior a 20m² cada unidade.	0,14	8.654,80
03	11.820	M2	Descupinização de forros, estruturas de madeira em telhados, móveis, portas e prateleiras.	0,14	1.654,80
<b>TOTAL</b>					<b>18.964,40</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para execução dos serviços será informado na Nota de Empenho, conforme ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0007.2006 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC.M. DE ADMINISTRAÇÃO

(165) 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

339039.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 2523 (FONTE 0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08.244.0005.2011 MANUT. DA SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL 320 - 2524

(FONTE 0)

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2080 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL (445) 2525

(FONTE 0)

07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300066002 MANUT. FUN. MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL. (559) 2526

(FONTE 0)

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.36100522012000 MANUT DA SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO (684) 3043 (FONTE 104)

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (952) 2515 (FONTE 104)

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022 MANUT. DOS CENTROS DE EDUC INFANTIL (1162) 2516 (FONTE 103)

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

2312200132024 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO (1283) 2517 (FONTE 0)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 090/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 090/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) Daniel Ferreira dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF n.º 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**

**Daniel Ferreira dos Santos**

**CPF n.º 316.856.849-04**

**Representante Legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

**RG:**

**RG:**



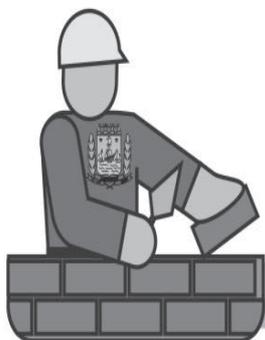
# Prefeitura Municipal Matinhos

**Mantenha seus Impostos em  
dia e ajude sua cidade!**

**+ Saúde**



**+ Educação**



**+ Obras**



**+ Segurança**

**+ Qualidade de Vida**